



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 76 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 16 de Junho de 2008 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 76
Chapadão do Sul (MS), 16 de Junho de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Educação: Jean Fajardo
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem
1º Vice-presidente: Ari Pettenan
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereador: Homero Locatell
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

DECRETO Nº 1.607, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria benfeitoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso “VII” do Artigo 78 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, nos termos da letra “i” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, uma benfeitoria construída no imóvel objeto da Matrícula nº 19.253, do Cartório de Registro de Imóveis de Cassilândia – MS, localizada na Rua 12, nesta cidade de Chapadão do Sul – MS, de propriedade dos Senhores Ito Isidoro Schnack e Norberto Sigismundo Schnack.

Parágrafo único. A desapropriação visa à abertura do prolongamento da Rua Vinte e Três.

Art. 2º O valor médio atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) .

Art. 3º Para fins no disposto

no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário:
40.101 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
15.451.0014-1.004 – Pavimentação, Meio Fio e Obras Complementares;
4.4.90.61 – 001 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 05 de Junho de 2008.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.608, DE 09 DE JUNHO DE 2008.

“Exonera Conselheiro Tutelar e dá outras providências”.

JOCELITO KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul,

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido, do cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora ROSELI NECKEL.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de maio de 2008.

Chapadão do Sul – MS, 09 de Junho de 2008.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Deliberação Nº. 004/2008/
CMS**
**Chapadão do Sul, 30 de
Maio de 2008.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 30 de Maio de 2008, às 07h, nas dependências da Sala de Reuniões do Prático Municipal.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 273 de 1997 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação dos SIS PACTO PELA VIDA.

Justificativa:

No Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação dos SIS PACTO PELA VIDA, constam as metas que são pactuadas anualmente nos seguintes indicadores: atenção à saúde do idoso, controle do câncer do colo de útero e de mama, redução da mortalidade infantil e materna, fortalecimento de capacidade de resposta as doenças emergentes de endemias, fortalecimento da atenção básica, saúde mental, responsabilidade gerais, atenção integrada às pessoas em situação ou risco de violência.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 30 de Maio de 2008.

**Wagner Custódio
de Campos**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Deliberação
Nº. 005/2008/CMS**
**Chapadão do Sul, 11 de
Junho de 2008.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 10 de Junho de 2008, às 07h, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal

de Assistência Social.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 273 de 1997 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Compor as Comissões: Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde: representante dos usuários Brázilia Holosback Rodrigues Martins e representante dos trabalhadores em saúde Rosane Aparecida Fernandes Beltram; Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde: representante dos usuários Inês Barbosa da Silva e representante do gestor Luiz Fernando da Silva Torres; Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde: representante dos usuários José Pereira Quirino e representante do gestor Wagner Custódio de Campos; Comissão de Recursos Humanos e Controle Social: representante dos usuários Maria Luzia Ferreira e representante dos trabalhadores em saúde Tecla Mattioni Piesanti.

Justificativa:

As comissões são instâncias de natureza técnica, criadas pela plenária do Conselho Municipal de Saúde com a finalidade de auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Plenária do Conselho Municipal

pal de Saúde em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 10 de Junho de 2008.

**Wagner Custódio
de Campos**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS
CNPJ: 04.680.541/0001-69

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PARA A SRA. MARIA SONIA DE ASSIS COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 004 /08

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 511/2004, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 022/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, conforme regra do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, para a assegurada Sra. MARIA SONIA DE ASSIS COSTA, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Matrícula nº 62, Classe G, Referência MAG – IV do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com proventos integrais.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício em R\$ 1.597,12 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos), com reajuste anual, na forma do disposto no art. 7º, da EC/41, por força do art. 2º, da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, em 16 de Junho de 2008.

Mariza Schultz
Diretora de Benefício

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

RESOLUÇÃO Nº 001/07 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Plenário do Conselho Municipal Antidrogas de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Dezembro de 2007, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, con-

forme Lei Municipal n.º 638/07 de 28 de Agosto de 2007.

RESOLVE:

ART. 1º - Eleger e empossar a mesa diretora do Conselho Municipal Antidrogas para o primeiro ano de mandato:
Presidente: Jesus Maurício I. de Souza
Vice – Presidente: Iara Beatriz Stangler Colvora
Secretária: Suraya Helena da Veiga Said

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 12 de Dezembro de 2007.

Jesus Maurício I. de Souza
Presidente do COMAD

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

RESOLUÇÃO Nº 001/08 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Plenário do Conselho Municipal Antidrogas de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2008, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal n.º 638/07 de 28 de Agosto de 2007.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas.

ART. 2º - Compor as Câmaras setoriais: Assessora-mento Técnico: conselheiros:

Querino Scheidt, coordenador, Mirtes H. Goulart Vieira e Godofredo Martins; Mecanismo de Fomento: Suraya Helena da Veiga Said, coordenadora, Iara Beatriz Stangler Colvora e Tatiane Perussolo; Jurídico: Mauro Mallmann Arenhardt, coordenador, Flávio Yokoyama e Fabiane Schmitt; Ministério Público e Outros Poderes: Jesus Maurício Inocêncio de Souza, coordenador, Luiz Fernando da Silva Torres e Antonio Roque Bemme.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 28 de Fevereiro de 2008.

Jesus Maurício I. de Souza
Presidente do COMAD

CONSELHO MUNICIPAL
ANTIDROGAS

RESOLUÇÃO Nº 002/08 DE
10 DE ABRIL DE 2008.

O Plenário do Conselho Municipal Antidrogas de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2008, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal n.º 638/07 de 28 de Agosto de 2007 e Regimento Interno.

RESOLVE:

ART. 1º - Oficializar afastamento definitivo por solicitação dos mesmos aos conselheiros, Luis Fernando da Silva Torres, Suraya Helena da Veiga Said e Idalino Alves da Silva.

ART. 2º - Oficializar a substituição dos representantes da Comunidade Terapêutica Nova Esperança, Sr. Godofredo Martins e Sra. Jurema Machado Soares pelos Srs. Airton Antônio Scwantes e Claudiomar Bocalon.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 10 de Abril de 2008.

Jesus Maurício I. de Souza
Presidente do COMAD

CONSELHO MUNICIPAL
ANTIDROGAS

RESOLUÇÃO Nº 003/08 DE
12 DE JUNHO DE 2008.

O Plenário do Conselho Municipal Antidrogas de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Junho de 2008, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal n.º 638/07 de 28 de Agosto de 2007 e Regimento Interno.

RESOLVE:

ART. 1º - Realizar a Semana Municipal Antidrogas, no período de 19 a 26 de junho de 2008.

§ 1º - Para a realização da Semana Municipal Antidroga, será realizada os seguintes eventos:

I – Realização de Palestra para lideranças do município pelo conselho Estadual Antidrogas, na câmara municipal.

II – Realização de palestra para

os estagiários do IEL.

III – Passeata no dia 26 de junho, Dia Internacional Antidrogas, com os alunos da Rede Escolar do município.

IV – Confeção e distribuição de cinco mil panfletos, com cartazes e quatro faixas, visando a Semana Municipal Antidrogas.

ART. 2º - Encaminhar ofício ao Prefeito e aos Comandantes da Polícia Militar Estadual e Municipal, solicitando providências para a reativação do Programa de Prevenção – PROERD, na Rede Escolar do Município.

ART. 3º - Oficializar afastamento definitivo por solicitação do conselheiro Mauro Mallmann Arenhardt.

ART. 4º - Oficializar a substituição do representante suplente do Conselho Tutelar, sra. Roseli Zorzo pela sra. Vanusa Kappes.

ART. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 12 de Junho de 2008.

Jesus Maurício I. de Souza
Presidente do COMAD

